



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE:

Central de Alimentos

1. OBJETO

Serviço de manutenção da câmara fria, que armazena os congelados da Central de Alimentos.

1.1. Especificação

Manutenção da câmara fria, onde precisa ser realizado alguns reparos como: revisão do compressor, troca da parte elétrica, troca da resistência responsável pelo degelo e troca de duas ventoinhas. Processos responsáveis por manter a temperatura adequada.

1.2. Quantidade

Uma câmara fria.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Serviço de manutenção da câmara fria se faz necessário, para a conservação dos alimentos congelados, já que a Central de Alimentos recebe semanalmente em torno de 3000Kg de carnes. Sendo assim ela passando pela manutenção não ocorrerá de estragar os produtos.

4. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

Valor do serviço de Manutenção: R\$ 1.990,00

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da contratante:

5.1.1. Receber o serviço no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MONTE ALTO-SP

5.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço fornecido, para que seja reparado;

5.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do serviço, no prazo de até 30 dias após a entrega da nota fiscal.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

6.1.1. Efetuar o serviço, conforme especificações, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações do serviço.

6.1.3. Corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o serviço com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O serviço deverá ser realizado na Central de Alimentos, na rua Dos Diamantes nº185, vila municipal, com prazo de 20 (vinte) dias úteis a partir da data de envio da ordem de serviço.

7.1.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.1.2. A Nota Fiscal/Fatura liquidada deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

7.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do serviço do contrato.

7.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis,

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, 1416 - Centro
Telefone: (16) 3244 3112

E-mail: smegabinetedosecretario@montealto.sp.gov.br



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
MONTE ALTO-SP**

regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Ficha Orçamentária nº 340

Debora F. Quadre Cordeiro
Diretora de Alimentação Escolar